

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83

NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Opinião, de Araras, edição do dia 30 de março de 2016, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:**
Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

- 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.
- 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:
- 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e
- 5.2.2 Retificar o item 4.3 da Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 31 de março de 2016, às 16:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 164.486/16-1 em 14 de abril de 2016, para corrigir o valor dos juros sobre capital próprio descontado do imposto de renda ali indicada.
6. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
- 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
- 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e
- 6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 125.131.129,07 (cento e vinte e cinco milhões, cento e trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e sete centavos), terá a seguinte destinação: **(i)** R\$ 31.282.782,27 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2015, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 1.748.851,12 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos) já foram distribuídos sob a forma de juros sobre capital próprio, e o restante R\$ 29.533.931,14 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) já distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 25 de setembro de 2015; e **(ii)** R\$ 93.848.346,80 (noventa e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 54.065.451,82 (cinquenta e

quatro milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 10 de novembro de 2015, R\$ 8.542.832,53 (oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 31.240.062,46 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, até 30 de setembro de 2016;

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários, sendo certo que a remuneração individualizada dos administradores deverá ser deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia;

6.2.2 Retificar o item 4.3 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2016, às 16:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 164.486/16-1 em 14 de abril de 2016, para corrigir o valor dos juros sobre capital próprio descontado do imposto de renda ali indicada que constou equivocadamente como “R\$ 1.620.414,38 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)”, sendo o correto “R\$ 1.679.697,84 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)”, devendo o item 4.3 da referida Ordem do Dia ser lido com a seguinte redação: “4.3 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 30 de junho de 2016, no valor de R\$ 1.976.115,10 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e quinze reais e dez centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 1.679.697,84 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório; e

6.2.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Arteris

S.A. (por Felipe Ezquerro Plasencia e Maria de Castro Michielin); Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Araras, 29 de abril de 2016.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 04 às fls. 24, 25, 26 e 27”

Maria de Castro Michielin
Secretária